
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.426, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 22 de março de 2019 (sexta-feira), face a paralização nacional que será promovida, na referida data, pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), CUT Brasil (Central Única dos Trabalhadores Brasil), Centrais Sindicais e Sociedade Civil Organizada, em ato contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o teor do Ofício Circular nº 008/2009 – CG do SINTE/RN (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte), o qual conclama os trabalhadores em educação da Regional sob a sua circunscrição a paralisarem suas atividades no dia 22 de março de 2019, em ato contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 22 de março de 2019 (sexta-feira), face a paralização nacional que será promovida, na referida data, pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), CUT Brasil (Central Única dos Trabalhadores Brasil), Centrais Sindicais e Sociedade Civil Organizada, em ato contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a presente data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:05B8D15E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2019. Edição 1982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>